



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

**NOTIFICAÇÃO**

Assunto: Perda da autorização de residência por ausência do País por período superior a dois anos.

Protocolo nº 08240.013426/2019-21

Em atenção aos artigos 135, inciso I, 137, 138, 139, 140 e 141 do Decreto nº 9.199, de 21/11/2017, bem como em cumprimento à Portaria Interministerial nº 06, de 08/03/2018 e Portaria nº 8.166-DG/DPF, de 21/03/2018, fica JESUS ISRAEL LOPEZ OROZCO notificado a apresentar, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, **justificativa da cessação do fundamento que embasou a autorização de residência.**

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 27/08/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12132208** e o código CRC **C2E1186E**.